



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 308, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 293, de 14 de outubro de 2021 e dá outras providências"

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 293, de 14 de outubro de 2021 e o ofício do Sr. Secretário Municipal de Educação;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 4º do Decreto nº 293, de 14 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º Os centros educacionais infantojuvenis municipais permanecerão em atividades remotas até o dia 31/12/2021."*

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de outubro de 2021

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Câmara Municipal de Santa Cruz do  
Rio Pardo 09 / 11 / 21

Hora: 16:20 Visto: Natlan